



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 858

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	3
Decretos	13
Atos Administrativos	15
Gestor de Contrato / Convênio	15
Editais	16
Edital de Audiência Pública	16
Edital de Notificação	16
Secretaria Municipal da Fazenda	16
Outros atos oficiais	16
Secretaria Municipal de Planejamento	18
Outros Atos	18
Secretaria Municipal da Saúde	18
Outros Atos	18
Secretaria Municipal da Administração	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 369, de 02 de abril de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

10.305.0026.2065 Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Fonte de Recursos 01 – Tesouro 1283

Valor R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1284

Valor R\$ 120.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**LEI Nº. 6 370, de 02 de abril de 2019**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.303.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$.303.000,00 (trezentos e três mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.305.0026.2065 Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Fonte de Recursos 01 – Tesouro 1276

Valor R\$ 163.000,00

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1277

Valor R\$ 140.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

**LEI Nº. 6 371, de 02 de abril de 2019**

*(Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.414, de 22 de junho de 2001, que institui o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CMVMMI e alteração de sua denominação)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO

ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Comitê Municipal de Vigilância a Morte Materna, a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.414, de 22 de junho de 2001, passa a denominar-se Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CMVMMI.

Art. 2º Os dispositivos adiante nomeados da Lei nº 3.414, de 22 de junho de 2001, e alterações, que institui o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CMVMMI, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – o art. 1º:

“Art. 1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal da Saúde, o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal – CMVMMI, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante do Sistema Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal, e tem por objetivo avaliar, em sua área de abrangência, as circunstâncias em que ocorrem os óbitos maternos, infantis e fetais, propondo medidas e ações para reduzi-los e para aprimorar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança.” (NR)

II – o art. 2º:

“Art. 2º. O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal, será constituído por um representante efetivo e respectivo suplente, das seguintes áreas da Administração Municipal, instituições e organizações da sociedade civil:

I – área da Saúde da Criança e Adolescente;

II – área da Saúde da Mulher;

III – área da Atenção Básica e Saúde da Família;

IV – área da Atenção Especializada;

V – área da Vigilância em Saúde;

VI – área de Controle e Avaliação/Regulação Assistencial;

VII – Conselho Municipal de Saúde – CMS;

VIII – Conselho Regional de Entidades Profissionais da área da saúde;

IX – Faculdade de Medicina e Enfermagem;

X – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

XI – Ministério Público;

XII – organizações da sociedade civil organizada; e

XIII – hospitais sediados em Votuporanga, públicos ou privados.

§ 1º. Os representantes efetivos e suplentes dos órgãos da Administração Municipal e Ministério Público serão indicados pelas Chefias responsáveis pelos mesmos, e os dos Conselhos Municipais, por deliberação dos respectivos Conselhos.

§ 2º. A nomeação dos membros indicados na forma do § 1º deste art. 2º, e a escolha e designação do Presidente do Comitê, será feita por Decreto que conterà expressamente o período de início e término do mandato. (NR)

III – alteração da redação do inciso VI e acréscimo do inciso VIII, ao art. 3º:

“Art. 3º. ....

.....

VI – emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programa de prevenção a mortalidade materna, infantil e fetal, considerando que a investigação do óbito será analisada e encerrada de acordo com a definição da evitabilidade da Lista Brasileira de Malta, devendo a análise do óbito compreender:

a) local onde ocorreu o óbito;

b) como morreu;

c) por que morreu;

d) qual a causa definida na DO;



- e) o que foi feito para evitar a morte;
- f) se protocolos foram cumpridos;
- g) discussão do caso com os profissionais envolvidos na assistência pré natal, parto, puerpério e puericultura

VIII – encaminhar as investigações realizadas pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito – GTV, aos profissionais envolvidos na assistência pré-natal, parto, puerpério e puericultura, com sugestões a serem cumpridas em prazo estipulado, que será no máximo de 90 (noventa) dias;” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### LEI Nº. 6 372, de 02 de abril de 2019

*(Altera a redação do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.689, de 06 de novembro de 2015)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso V, do art. 5º da Lei nº 5.689, de 06 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ....

V – responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção e telefone, bem como tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Leis Complementares

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 414, de 02 de abril de 2019

*(Cria cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias Nível I, Técnico em Saúde XVII – Enfermagem do Trabalho, e Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho no Quadro de Pessoal da Administração Direta e altera o Anexo V da Lei Complementar nº 214,*

*de 2 de julho de 2012)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Administração Direta:

I - 14 (quatorze) cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias Nível I;

II – 01 (um) cargo de Técnico em Saúde XVII – Enfermagem do Trabalho; e

III – 01 (um) cargo de Analista do Executivo XVI – Segurança do Trabalho.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012, e alterações, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – inclusão da Especialidade Enfermagem do Trabalho no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde XVII; e

II – inclusão da Especialidade de Segurança do Trabalho no cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI.

Art. 3º. O Anexo V – Quadro de Pessoal - Cargos Públicos - Administração Direta, da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012 e alterações, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo XII da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012 e alterações, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – inclusão das atribuições do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde XVII – Especialidade - Enfermagem do Trabalho; e

II – inclusão das atribuições do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo XVI - Especialidade Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. As descrições de atribuições dos cargos a que se referem os incisos I e II deste art. 4º são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar  
Anexo V - a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 214 de 2012)  
Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção								
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	
																Nível
Operacional	Agente Operacional	I	I - A	321	000	222	099	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F	I - G	I - H	I - I	
		II	II - A	070	321	041	350	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I	
		III	III - A	010	391	000	401	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F	III - G	III - H	III - I	
		IV	IV - A	010	401	000	411	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I	
		V	V - A	091	411	018	484	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	
		VI	VI - A	055	091	027	119	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	
		VII	VII - A	115	111	106	120	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I	
		VIII	VIII - A	005	150	000	155	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I	
		IX	IX - A	005	255	000	260	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I	
		X	X - A	020	155	007	168	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I	
		XI	XI - A	005	105	001	109	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I	
		XII	XII - A	005	010	000	015	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F	XII - G	XII - H	XII - I	
		XIII	XIII - A	005	010	000	015	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I	
		XIV	XIV - A	005	010	000	015	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I	
		XV	XV - A	005	-005	000	000	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I	
		XVI	XXVIII - A	005	-005	000	000	XXVIII - B	XXVIII - C	XXVIII - D	XXVIII - E	XXVIII - F	XXVIII - G	XXVIII - H	XXVIII - I	
		XVII	XXIX - A	005	-005	000	000	XXIX - B	XXIX - C	XXIX - D	XXIX - E	XXIX - F	XXIX - G	XXIX - H	XXIX - I	
		XVIII	XXX - A	005	-005	000	000	XXX - B	XXX - C	XXX - D	XXX - E	XXX - F	XXX - G	XXX - H	XXX - I	
		XIX	XXXI - A	005	-005	000	000	XXXI - B	XXXI - C	XXXI - D	XXXI - E	XXXI - F	XXXI - G	XXXI - H	XXXI - I	
		XX	XXXII - A	005	-005	000	000	XXXII - B	XXXII - C	XXXII - D	XXXII - E	XXXII - F	XXXII - G	XXXII - H	XXXII - I	
Operacional	Agente de Combate às Endemias	I	VII - A	117	000	101	016	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I	
		II	VIII - A	000	117	000	117	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I	
		III	IX - A	000	117	000	117	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I	
		IV	X - A	000	117	000	117	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I	
		V	XI - A	000	103	000	103	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I	
Operacional	Bombeiro Civil	I	VII - A	010	000	000	010	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I	
		II	VIII - A	000	010	000	010	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I	
		III	IX - A	000	010	000	010	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I	
		IV	X - A	000	010	000	010	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I	
		V	XI - A	000	010	000	010	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I	
		VI	XII - A	000	010	000	010	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F	XII - G	XII - H	XII - I	
Operacional	Agente Operacional	I	IV - A	030	000	007	023	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I	
		II	V - A	010	030	000	040	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	
		III	VI - A	010	040	000	050	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	
		IV	VII - A	010	050	001	059	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I	
		V	VIII - A	010	060	000	070	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I	
		VI	IX - A	010	040	000	050	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I	
		VII	X - A	010	040	000	050	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I	
		VIII	XI - A	200	040	113	127	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I	
		IX	XII - A	010	230	000	240	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F	XII - G	XII - H	XII - I	
		X	XIII - A	010	230	000	240	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I	
XI	XIV - A	080	230	060	250	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar  
Anexo V - a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 214 de 2012)  
Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção							
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I
Técnicos	Técnico do Executivo	XII	XV - A	010	300	000	310	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I
		XIII	XVI - A	010	110	000	120	XVI - B	XVI - C	XVI - D	XVI - E	XVI - F	XVI - G	XVI - H	XVI - I
		XIV	XVII - A	030	110	010	130	XVII - B	XVII - C	XVII - D	XVII - E	XVII - F	XVII - G	XVII - H	XVII - I
		XV	XVIII - A	010	130	000	140	XVIII - B	XVIII - C	XVIII - D	XVIII - E	XVIII - F	XVIII - G	XVIII - H	XVIII - I
		XVI	XIX - A	010	060	000	070	XIX - B	XIX - C	XIX - D	XIX - E	XIX - F	XIX - G	XIX - H	XIX - I
		XVII	XX - A	005	060	000	065	XX - B	XX - C	XX - D	XX - E	XX - F	XX - G	XX - H	XX - I
		XVIII	XXI - A	005	055	000	060	XXI - B	XXI - C	XXI - D	XXI - E	XXI - F	XXI - G	XXI - H	XXI - I
		XIX	XXII - A	005	030	000	035	XXII - B	XXII - C	XXII - D	XXII - E	XXII - F	XXII - G	XXII - H	XXII - I
		XX	XXIII - A	005	025	000	030	XXIII - B	XXIII - C	XXIII - D	XXIII - E	XXIII - F	XXIII - G	XXIII - H	XXIII - I
		XXI	XXIV - A	005	020	001	024	XXIV - B	XXIV - C	XXIV - D	XXIV - E	XXIV - F	XXIV - G	XXIV - H	XXIV - I
		XXII	XXV - A	012	020	005	027	XXV - B	XXV - C	XXV - D	XXV - E	XXV - F	XXV - G	XXV - H	XXV - I
		XXIII	XXVI - A	000	027	000	027	XXVI - B	XXVI - C	XXVI - D	XXVI - E	XXVI - F	XXVI - G	XXVI - H	XXVI - I
		XXIV	XXVII - A	000	022	000	022	XXVII - B	XXVII - C	XXVII - D	XXVII - E	XXVII - F	XXVII - G	XXVII - H	XXVII - I
		XXV	XXVIII - A	000	022	000	022	XXVIII - B	XXVIII - C	XXVIII - D	XXVIII - E	XXVIII - F	XXVIII - G	XXVIII - H	XXVIII - I
		XXVI	XXIX - A	000	017	000	017	XIX - B	XIX - C	XIX - D	XIX - E	XIX - F	XIX - G	XIX - H	XIX - I
		I	II - A	011	000	009	002	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I
	II	III - A	010	011	000	021	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F	III - G	III - H	III - I	
	III	IV - A	060	021	024	057	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I	
	IV	V - A	010	081	000	091	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I	
	V	VI - A	010	091	000	101	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I	
	VI	VII - A	010	090	004	096	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I	
	VII	VIII - A	010	090	000	100	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I	
	VIII	IX - A	010	040	000	050	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I	
	IX	X - A	100	040	039	101	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I	
	X	XI - A	010	130	000	140	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I	
	XI	XII - A	010	130	000	140	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F	XII - G	XII - H	XII - I	
	XII	XIII - A	010	130	000	140	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I	
	XIII	XIV - A	010	130	000	140	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I	
	XIV	XV - A	010	040	000	050	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I	
	XV	XVI - A	010	040	000	050	XVI - B	XVI - C	XVI - D	XVI - E	XVI - F	XVI - G	XVI - H	XVI - I	
	XVI	XVII - A	010	040	000	050	XVII - B	XVII - C	XVII - D	XVII - E	XVII - F	XVII - G	XVII - H	XVII - I	
	XVII	XVIII - A	101	040	010	131	XVIII - B	XVIII - C	XVIII - D	XVIII - E	XVIII - F	XVIII - G	XVIII - H	XVIII - I	
	XVIII	XIX - A	010	131	000	141	XIX - B	XIX - C	XIX - D	XIX - E	XIX - F	XIX - G	XIX - H	XIX - I	
	XIX	XX - A	010	131	000	141	XX - B	XX - C	XX - D	XX - E	XX - F	XX - G	XX - H	XX - I	
	XX	XXI - A	010	131	000	141	XXI - B	XXI - C	XXI - D	XXI - E	XXI - F	XXI - G	XXI - H	XXI - I	
	XXI	XXII - A	010	131	000	141	XXII - B	XXII - C	XXII - D	XXII - E	XXII - F	XXII - G	XXII - H	XXII - I	
I	II - A	080	000	048	032	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I		
II	III - A	005	080	000	085	III - B	III - C	III - D	III - E	III - F	III - G	III - H	III - I		
III	IV - A	005	085	000	090	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I		
IV	V - A	005	090	000	095	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar  
Anexo V - a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 214 de 2012)  
Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção								
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	
								B	C	D	E	F	G	H	I	
Técnico em Educação	V	VI - A	005	095	000	100	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I		
	VI	VII - A	050	020	035	035	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I		
	VII	VIII - A	005	065	000	070	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I		
	VIII	IX - A	005	065	000	070	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I		
	IX	X - A	005	065	000	070	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I		
	X	XI - A	075	065	054	086	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I		
	XI	XII - A	000	075	000	075	XII - B	XII - C	XII - D	XII - E	XII - F	XII - G	XII - H	XII - I		
	XII	XIII - A	000	075	000	075	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I		
	XIII	XIV - A	000	075	000	075	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I		
	XIV	XV - A	000	075	000	075	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I		
	XV	XX - A	020	020	013	027	XX - B	XX - C	XX - D	XX - E	XX - F	XX - G	XX - H	XX - I		
	XVI	XXI - A	000	020	000	020	XXI - B	XXI - C	XXI - D	XXI - E	XXI - F	XXI - G	XXI - H	XXI - I		
	XVII	XXII - A	000	020	000	020	XXII - B	XXII - C	XXII - D	XXII - E	XXII - F	XXII - G	XXII - H	XXII - I		
	XVIII	XXIII - A	000	020	000	020	XXIII - B	XXIII - C	XXIII - D	XXIII - E	XXIII - F	XXIII - G	XXIII - H	XXIII - I		
	XIX	XXIV - A	000	020	000	020	XXIV - B	XXIV - C	XXIV - D	XXIV - E	XXIV - F	XXIV - G	XXIV - H	XXIV - I		
	Agente Fiscal	I	XIII - A	052	000	050	002	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I	
		II	XIV - A	000	052	000	052	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I	
		III	XV - A	000	052	000	052	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I	
		IV	XVI - A	000	052	000	052	XVI - B	XVI - C	XVI - D	XVI - E	XVI - F	XVI - G	XVI - H	XVI - I	
V		XVII - A	000	052	000	052	XVII - B	XVII - C	XVII - D	XVII - E	XVII - F	XVII - G	XVII - H	XVII - I		
Agente Comunitário de Saúde	I	VII - A	180	000	138	042	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I		
	II	VIII - A	000	180	000	180	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I		
	III	IX - A	000	180	000	180	IX - B	IX - C	IX - D	IX - E	IX - F	IX - G	IX - H	IX - I		
	IV	X - A	000	180	000	180	X - B	X - C	X - D	X - E	X - F	X - G	X - H	X - I		
	V	XI - A	000	180	000	180	XI - B	XI - C	XI - D	XI - E	XI - F	XI - G	XI - H	XI - I		
Assistente Social	I	XXXIV - A	050	000	028	022	XXXIV - B	XXXIV - C	XXXIV - D	XXXIV - E	XXXIV - F	XXXIV - G	XXXIV - H	XXXIV - I		
	II	XXXV - A	000	050	000	050	XXXV - B	XXXV - C	XXXV - D	XXXV - E	XXXV - F	XXXV - G	XXXV - H	XXXV - I		
	III	XXXVI - A	000	050	000	050	XXXVI - B	XXXVI - C	XXXVI - D	XXXVI - E	XXXVI - F	XXXVI - G	XXXVI - H	XXXVI - I		
	IV	XXXVII - A	000	050	000	050	XXXVII - B	XXXVII - C	XXXVII - D	XXXVII - E	XXXVII - F	XXXVII - G	XXXVII - H	XXXVII - I		
	V	XXXVIII - A	000	050	000	050	XXXVIII - B	XXXVIII - C	XXXVIII - D	XXXVIII - E	XXXVIII - F	XXXVIII - G	XXXVIII - H	XXXVIII - I		
Agente Fiscal Tributário	I	XXXIV - A	020	000	011	009	XXXIV - B	XXXIV - C	XXXIV - D	XXXIV - E	XXXIV - F	XXXIV - G	XXXIV - H	XXXIV - I		
	II	XXXV - A	000	020	000	020	XXXV - B	XXXV - C	XXXV - D	XXXV - E	XXXV - F	XXXV - G	XXXV - H	XXXV - I		
	III	XXXVI - A	000	020	000	020	XXXVI - B	XXXVI - C	XXXVI - D	XXXVI - E	XXXVI - F	XXXVI - G	XXXVI - H	XXXVI - I		
	IV	XXXVII - A	000	020	000	020	XXXVII - B	XXXVII - C	XXXVII - D	XXXVII - E	XXXVII - F	XXXVII - G	XXXVII - H	XXXVII - I		
	V	XXXVIII - A	000	020	000	020	XXXVIII - B	XXXVIII - C	XXXVIII - D	XXXVIII - E	XXXVIII - F	XXXVIII - G	XXXVIII - H	XXXVIII - I		
	VI	XXX - A	002	016	000	018	XXX - B	XXX - C	XXX - D	XXX - E	XXX - F	XXX - G	XXX - H	XXX - I		
			002	008	000	010	XXX - B	XXX - C	XXX - D	XXX - E	XXX - F	XXX - G	XXX - H	XXX - I		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar  
Anexo V - a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 214 de 2012)  
Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção										
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I			
Isolados	Analista do Executivo	VII	XXXI - A	002	008	000	010	XXXI - B	XXXI - C	XXXI - D	XXXI - E	XXXI - F	XXXI - G	XXXI - H	XXXI - I			
		VIII	XXXII - A	002	008	000	010	XXXII - B	XXXII - C	XXXII - D	XXXII - E	XXXII - F	XXXII - G	XXXII - H	XXXII - I			
		IX	XXXIII - A	002	008	001	009	XXXIII - B	XXXIII - C	XXXIII - D	XXXIII - E	XXXIII - F	XXXIII - G	XXXIII - H	XXXIII - I			
		X	XLI - A	070	008	023	055	XLI - B	XLI - C	XLI - D	XLI - E	XLI - F	XLI - G	XLI - H	XLI - I			
		XI	XLII - A	010	076	001	085	XLII - B	XLII - C	XLII - D	XLII - E	XLII - F	XLII - G	XLII - H	XLII - I			
		XII	XLIII - A	002	084	000	086	XLIII - B	XLIII - C	XLIII - D	XLIII - E	XLIII - F	XLIII - G	XLIII - H	XLIII - I			
		XIII	XLIV - A	002	084	000	086	XLIV - B	XLIV - C	XLIV - D	XLIV - E	XLIV - F	XLIV - G	XLIV - H	XLIV - I			
		XIV	XLV - A	002	084	000	086	XLV - B	XLV - C	XLV - D	XLV - E	XLV - F	XLV - G	XLV - H	XLV - I			
		XV	XLVI - A	002	016	000	018	XLVI - B	XLVI - C	XLVI - D	XLVI - E	XLVI - F	XLVI - G	XLVI - H	XLVI - I			
		XVI	LI - A	032	008	023	017	LI - B	LI - C	LI - D	LI - E	LI - F	LI - G	LI - H	LI - I			
		XVII	LII - A	002	038	000	040	LII - B	LII - C	LII - D	LII - E	LII - F	LII - G	LII - H	LII - I			
		XVIII	LIII - A	002	038	000	040	LIII - B	LIII - C	LIII - D	LIII - E	LIII - F	LIII - G	LIII - H	LIII - I			
		XIX	LIV - A	002	038	000	040	LIV - B	LIV - C	LIV - D	LIV - E	LIV - F	LIV - G	LIV - H	LIV - I			
		XX	LV - A	002	038	000	040	LV - B	LV - C	LV - D	LV - E	LV - F	LV - G	LV - H	LV - I			
		Controlador Interno	I	LVI - A	003	000	003	000	LVI - B	LVI - C	LVI - D	LVI - E	LVI - F	LVI - G	LVI - H	LVI - I		
			II	LVII - A	000	003	000	003	LVII - B	LVII - C	LVII - D	LVII - E	LVII - F	LVII - G	LVII - H	LVII - I		
			III	LVIII - A	000	003	000	003	LVIII - B	LVIII - C	LVIII - D	LVIII - E	LVIII - F	LVIII - G	LVIII - H	LVIII - I		
			IV	LIX - A	000	003	000	003	LIX - B	LIX - C	LIX - D	LIX - E	LIX - F	LIX - G	LIX - H	LIX - I		
			V	LX - A	000	003	000	003	LX - B	LX - C	LX - D	LX - E	LX - F	LX - G	LX - H	LX - I		
		Educador Social	I	XIII - A	015	000	002	013	XIII - B	XIII - C	XIII - D	XIII - E	XIII - F	XIII - G	XIII - H	XIII - I		
	II		XIV - A	000	010	000	010	XIV - B	XIV - C	XIV - D	XIV - E	XIV - F	XIV - G	XIV - H	XIV - I			
	III		XV - A	000	010	000	010	XV - B	XV - C	XV - D	XV - E	XV - F	XV - G	XV - H	XV - I			
	IV		XVI - A	000	010	000	010	XVI - B	XVI - C	XVI - D	XVI - E	XVI - F	XVI - G	XVI - H	XVI - I			
	V		XVII - A	000	010	000	010	XVII - B	XVII - C	XVII - D	XVII - E	XVII - F	XVII - G	XVII - H	XVII - I			
	Isolados	I	XXVIII - A	100	000	031	069	XXVIII - B	XXVIII - C	XXVIII - D	XXVIII - E	XXVIII - F	XXVIII - G	XXVIII - H	XXVIII - I			
		II	XXIX - A	005	100	000	105	XXIX - B	XXIX - C	XXIX - D	XXIX - E	XXIX - F	XXIX - G	XXIX - H	XXIX - I			
		III	XXX - A	005	105	000	110	XXX - B	XXX - C	XXX - D	XXX - E	XXX - F	XXX - G	XXX - H	XXX - I			
		IV	XXXI - A	010	110	001	119	XXXI - B	XXXI - C	XXXI - D	XXXI - E	XXXI - F	XXXI - G	XXXI - H	XXXI - I			
		V	XXXII - A	002	120	000	122	XXXII - B	XXXII - C	XXXII - D	XXXII - E	XXXII - F	XXXII - G	XXXII - H	XXXII - I			
		VI	XXXIII - A	002	022	000	024	XXXIII - B	XXXIII - C	XXXIII - D	XXXIII - E	XXXIII - F	XXXIII - G	XXXIII - H	XXXIII - I			
		VII	XXXIV - A	020	019	012	027	XXXIV - B	XXXIV - C	XXXIV - D	XXXIV - E	XXXIV - F	XXXIV - G	XXXIV - H	XXXIV - I			
		VIII	XXXV - A	002	034	000	036	XXXV - B	XXXV - C	XXXV - D	XXXV - E	XXXV - F	XXXV - G	XXXV - H	XXXV - I			
		IX	XXXVI - A	002	026	000	028	XXXVI - B	XXXVI - C	XXXVI - D	XXXVI - E	XXXVI - F	XXXVI - G	XXXVI - H	XXXVI - I			
		X	XXXVII - A	002	026	000	028	XXXVII - B	XXXVII - C	XXXVII - D	XXXVII - E	XXXVII - F	XXXVII - G	XXXVII - H	XXXVII - I			
		XI	XXXVIII - A	041	026	030	037	XXXVIII - B	XXXVIII - C	XXXVIII - D	XXXVIII - E	XXXVIII - F	XXXVIII - G	XXXVIII - H	XXXVIII - I			
		XII	XXXIX - A	002	046	000	048	XXXIX - B	XXXIX - C	XXXIX - D	XXXIX - E	XXXIX - F	XXXIX - G	XXXIX - H	XXXIX - I			
		XIII	XL - A	002	046	000	048	XL - B	XL - C	XL - D	XL - E	XL - F	XL - G	XL - H	XL - I			
		XIV	XLI - A	050	046	016	080	XLI - B	XLI - C	XLI - D	XLI - E	XLI - F	XLI - G	XLI - H	XLI - I			
		XV	XLII - A	002	094	001	095	XLII - B	XLII - C	XLII - D	XLII - E	XLII - F	XLII - G	XLII - H	XLII - I			
		XVI	XLIII - A	002	056	000	058	XLIII - B	XLIII - C	XLIII - D	XLIII - E	XLIII - F	XLIII - G	XLIII - H	XLIII - I			

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar  
Anexo V - a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 214 de 2012)  
Quadro de Pessoal  
(Cargos Públicos)  
(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Quadro de Pessoal				Promoção								
				Vagas Criadas	Vagas Carreira	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	Classe	
								B	C	D	E	F	G	H	I	
Especialista em Saúde	XVII	XLIV - A	002	056	000	058	XLIV - B	XLIV - C	XLIV - D	XLIV - E	XLIV - F	XLIV - G	XLIV - H	XLIV - I		
	XVIII	XLV - A	002	056	000	058	XLV - B	XLV - C	XLV - D	XLV - E	XLV - F	XLV - G	XLV - H	XLV - I		
	XIX	XLVI - A	002	008	000	010	XLVI - B	XLVI - C	XLVI - D	XLVI - E	XLVI - F	XLVI - G	XLVI - H	XLVI - I		
	XX	XLVII - A	010	008	005	013	XLVII - B	XLVII - C	XLVII - D	XLVII - E	XLVII - F	XLVII - G	XLVII - H	XLVII - I		
	XXI	XLVIII - A	002	016	000	018	XLVIII - B	XLVIII - C	XLVIII - D	XLVIII - E	XLVIII - F	XLVIII - G	XLVIII - H	XLVIII - I		
	XXII	XLIX - A	002	016	000	018	XLIX - B	XLIX - C	XLIX - D	XLIX - E	XLIX - F	XLIX - G	XLIX - H	XLIX - I		
	XXIII	L - A	002	016	000	018	L - B	L - C	L - D	L - E	L - F	L - G	L - H	L - I		
	XXIV	LI - A	002	016	000	018	LI - B	LI - C	LI - D	LI - E	LI - F	LI - G	LI - H	LI - I		
	XXV	LVI - A	010	008	005	013	LVI - B	LVI - C	LVI - D	LVI - E	LVI - F	LVI - G	LVI - H	LVI - I		
	XXVI	LVII - A	002	016	000	018	LVII - B	LVII - C	LVII - D	LVII - E	LVII - F	LVII - G	LVII - H	LVII - I		
	XXVII	LVIII - A	002	016	000	018	LVIII - B	LVIII - C	LVIII - D	LVIII - E	LVIII - F	LVIII - G	LVIII - H	LVIII - I		
	XXVIII	LIX - A	002	016	000	018	LIX - B	LIX - C	LIX - D	LIX - E	LIX - F	LIX - G	LIX - H	LIX - I		
	XXIX	LX - A	002	016	000	018	LX - B	LX - C	LX - D	LX - E	LX - F	LX - G	LX - H	LX - I		
	XXX	LXI - A	010	008	003	015	LXI - B	LXI - C	LXI - D	LXI - E	LXI - F	LXI - G	LXI - H	LXI - I		
	XXXI	LXII - A	000	016	000	016	LXII - B	LXII - C	LXII - D	LXII - E	LXII - F	LXII - G	LXII - H	LXII - I		
	XXXII	LXIII - A	000	014	000	014	LXIII - B	LXIII - C	LXIII - D	LXIII - E	LXIII - F	LXIII - G	LXIII - H	LXIII - I		
	XXXIII	LXIV - A	000	012	000	012	LXIV - B	LXIV - C	LXIV - D	LXIV - E	LXIV - F	LXIV - G	LXIV - H	LXIV - I		
	XXXIV	LXV - A	000	010	000	010	LXV - B	LXV - C	LXV - D	LXV - E	LXV - F	LXV - G	LXV - H	LXV - I		
	Profissional da Educação	I	XXV - A	005	000	002	003	XXV - B	XXV - C	XXV - D	XXV - E	XXV - F	XXV - G	XXV - H	XXV - I	
		II	XXVI - A	000	005	000	005	XXVI - B	XXVI - C	XXVI - D	XXVI - E	XXVI - F	XXVI - G	XXVI - H	XXVI - I	
		III	XXVII - A	000	005	000	005	XXVII - B	XXVII - C	XXVII - D	XXVII - E	XXVII - F	XXVII - G	XXVII - H	XXVII - I	
		IV	XXVIII - A	000	005	000	005	XXVIII - B	XXVIII - C	XXVIII - D	XXVIII - E	XXVIII - F	XXVIII - G	XXVIII - H	XXVIII - I	
		V	XXIX - A	000	005	000	005	XXIX - B	XXIX - C	XXIX - D	XXIX - E	XXIX - F	XXIX - G	XXIX - H	XXIX - I	
		VI	XXXVII - A	000	000	000	000	XXXVII - B	XXXVII - C	XXXVII - D	XXXVII - E	XXXVII - F	XXXVII - G	XXXVII - H	XXXVII - I	
		VII	XXXVIII - A	010	000	002	008	XXXVIII - B	XXXVIII - C	XXXVIII - D	XXXVIII - E	XXXVIII - F	XXXVIII - G	XXXVIII - H	XXXVIII - I	
		VIII	XXXIX - A	000	010	000	010	XXXIX - B	XXXIX - C	XXXIX - D	XXXIX - E	XXXIX - F	XXXIX - G	XXXIX - H	XXXIX - I	
		IX	XL - A	000	010	000	010	XL - B	XL - C	XL - D	XL - E	XL - F	XL - G	XL - H	XL - I	
		X	XLI - A	000	010	000	010	XLI - B	XLI - C	XLI - D	XLI - E	XLI - F	XLI - G	XLI - H	XLI - I	
XI		XLII - A	000	010	000	010	XLII - B	XLII - C	XLII - D	XLII - E	XLII - F	XLII - G	XLII - H	XLII - I		

*Handwritten signature*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

4

### ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta Lei Complementar)

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Técnico em Saúde	XVII	Apoio Especializado	Enfermagem do Trabalho

#### Descrição Resumida

- Executa trabalhos de enfermagem, sob orientação de profissional responsável, executando ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho;

#### Descrição Detalhada

- Atuar na execução de programas da saúde dos trabalhadores;
- Executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho;
- Realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais;
- Dar suporte na administração de vacinas;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Efetuar registro e gerar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas;
- Obedecer às normas de segurança;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
- Executar outras atribuições determinadas pela chefia.

Habilidades e Competências							
Níveis	XVII		XVIII		XIX	XX	XXI
<b>Formação</b>	Ensino Médio Completo, curso de formação em Técnico de Enfermagem, curso de qualificação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe	Médio curso de formação em Técnico de Enfermagem, curso de qualificação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe	Ensino Médio Completo, curso de formação em Técnico de Enfermagem, curso de qualificação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe	Médio curso de formação em Técnico de Enfermagem, curso de qualificação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe	Ensino Médio Completo, curso de formação em Técnico de Enfermagem, curso de qualificação em Técnico de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe	Ensino superior completo Enfermagem	Curso de Especialização Lato sensu de no mínimo 360h em Enfermagem do Trabalho
<b>Experiência</b>	Nenhuma		03(três) anos de serviço público municipal		05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal

GAP//



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

<b>Especialização</b>	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho		
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
<b>Liderança</b>	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
<b>Esforço Físico</b>	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
<b>Esforço Mental</b>	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
<b>Forma de Ingresso</b>	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira				

Cargo	Nível inicial	Área de Atividade	Especialidade
Analista do Executivo	XVI	Apoio Especializado	Segurança do Trabalho

### Descrição Resumida

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

### Descrição Detalhada

- Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;
- Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;
- Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho;
- Acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado;
- Elaborar estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional;
- Coordenar equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal;
- Prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais;
- Executa atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;
- Supervisionar, coordenar e orientar sobre serviços, estudos relativos às condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas, especialmente, aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejamento e desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Realizar vistorias, avaliações, perícias, arbitramento, parecer, laudos técnicos e indicação de medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, a fim de caracterizar as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

GAP.//



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

- Proceder a análise de riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, e orientando trabalhos estatísticos, inclusive, com respeito a custo;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, acompanhamento do seu cumprimento;
- Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessoramento na elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos;
- Elaborar estudos sobre instalações, máquinas e equipamentos, no intuito de identificar seus pontos de riscos e projetar dispositivos de segurança;
- Realizar de projetos de sistemas de proteção contra incêndios, coordenação de atividades de combate a incêndio e salvamento e de elaboração de planos para emergências e catástrofes;
- Inspeccionar os locais de trabalho em todos os aspectos que se relacionam com a segurança do trabalho, delimitar áreas de periculosidade; especificação de controle e supervisão de sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive, os de proteção individual e os de proteção contra incêndio;
- Participar do processo de especificação de substâncias e equipamentos a serem adquiridos, cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos a seus usuários;
- Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes;
- Promover, orientar e organizar treinamentos específicos sobre segurança do trabalho;
- Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- Propor medidas preventivas no campo da segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Habilidades e Competências					
Níveis	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
<b>Formação</b>	Ensino superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro no CREA + CNH "A/B" ou Ensino Superior completo em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo com registro no CREA/ CAU + CNH "A/B" e especialização em Segurança do Trabalho				
<b>Especialização</b>	Curso Lato Sensu de 360h em Engenharia de Segurança do Trabalho, caso não seja Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Mestrado na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Doutorado na área de trabalho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 65 anos				
<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino				
<b>Liderança</b>	Moderada				
<b>Esforço Físico</b>	Moderado				
<b>Esforço Mental</b>	Constante				
<b>Forma de Ingresso</b>	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira

GAP.//



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

7

Jornada de trabalho 40 horas semanais de 2ª a 6ª feira

GAP.//



## LEI COMPLEMENTAR Nº 415, de 02 de abril de 2019

*(Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Educador Infantil, e altera o Anexo II da Lei Complementar nº. 215, de 05 de julho de 2012.)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Educador Infantil, na Carreira Auxiliar do Quadro do Magistério, a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### QUADRO DA CARREIRA AUXILIAR DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012

EDUCADOR INFANTIL							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quantidade	Tabela	Nível	Denominação	Quantidade	Tabela	Nível
Educador Infantil	172	IV	I a XVI	Educador Infantil	177	IV	I a XVI

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei Complementar correrão à conta de dotação do Orçamento Anual vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº. 11 179, de 1º de abril de 2019

*(Designa a servidora pública municipal Daisy Fernanda da Silva Souza para responder pelo Expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária, da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Ulisses Duarte Zeitune)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária, da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daisy Fernanda da Silva Souza, RG n.º 28.941.669-3, CPF n.º 215.765.148-97, no período de 1º a 15 de abril de 2019, por motivo de férias do titular Ulisses Duarte Zeitune, RG n.º 18.381.243-8, CPF n.º 109.473.578-74.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 180, de 2 de abril de 2019

*(Designa Suzeli Maria Rodrigues Garcia para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Suzeli Maria Rodrigues Garcia, RG n.º 20.272.792-0, CPF n.º 159.290.758-08, no período de 04 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra, RG n.º 28.494.853-6, CPF n.º 272.925.128-60, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Receita e Avaliação Imobiliária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 2 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 181, de 02 de abril de 2019

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora pública municipal Laís Barbosa Ramos Marques, Agente de Combate às*



### *Endemias I)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Laís Barbosa Ramos Marques, RG n.º 41.078.409-6, CPF n.º 352.907.718-67, Agente de Combate às Endemias I, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, a partir do dia 25 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº. 11 182 de 02 de abril de 2019**

*(Dispõe sobre readaptação da servidora Aparecida de Lourdes Ramos, Agente Operacional I – Serviços Gerais)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Aparecida de Lourdes Ramos, RG n.º 22.869.997-6, CPF n.º 070.622.458-28, Agente Operacional I – Serviços Gerais, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI - Recepção, a partir do dia 28 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº. 11 183, de 02 de abril de 2019**

*(Exonera, a pedido, Lucas Mantovani Brunhara da Função de Confiança de Chefe do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação, Lucas Mantovani Brunhara, RG n.º 47.382.682-3, CPF n.º 332.735.338-70, a partir de 9 de abril de 2019.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, com relação a Lucas Mantovani Brunhara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº. 11 184, de 02 de abril de 2019**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Lucas Mantovani Brunhara, Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Lucas Mantovani Brunhara, RG n.º 47.382.682-3, CPF n.º 332.735.338-70, do cargo efetivo de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 185, de 02 de abril de 2019

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Valdenice Pereira Santana, Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Valdenice Pereira Santana, RG n.º 15.414.793-X, CPF n.º 080.738.278-75, do cargo efetivo Agente Operacional I- Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 9 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 186, de 02 de abril de 2019

*(Dispõe sobre a suspensão de 4 (quatro) dias de gozo de férias da servidora Nayara Nasso de Souza Dutra, e assegura o gozo em data posterior)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso 4 (quatro) dias de gozo de férias da servidora Nayara Nasso de Souza Dutra, RG n.º 27.551.174-1, CPF n.º 166.158.378-46, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 26 de março de 2019, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 8 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º Fica cessada a designação da servidora pública municipal Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, RG n.º 32.415.147-0, CPF n.º 222.411.538-50 para responder pelo expediente do Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 26 a 29 de março de 2019, por motivo de suspensão de férias da titular Nayara Nasso de Souza Dutra.

Art. 3º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Gerência Assistencial da Secretaria Municipal da Saúde, Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, RG n.º 32.415.147-0, CPF n.º 222.411.538-50, no período

de 8 a 11 de abril de 2019, por motivo de férias da titular Nayara Nasso de Souza Dutra, RG n.º 27.551.174-1, CPF n.º 166.158.378-46, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 029/2019

Processo nº 074/2019 -

Pregão Presencial nº 053/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 053/2019 - Processo nº. 074/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1000872-53.2017.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Chefe do Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 030/2019

Processo nº 077/2019 -

Convite nº 005/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Convite nº



005/2019 - Processo nº. 077/2019, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de adequação e reforma de padrão existente, com adequação de medição para categoria T3, conforme normas vigentes e extensão de rede secundária por aproximadamente 120 metros no CPVA - Centro de Proteção a Vida Animal, o seguinte servidor:

Carlos Alberto de Lima, Chefe da Divisão de Negócios, Contratos e Registros, CPF nº 010.217.118-10.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Editsais

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 05 de abril de 2019, às 10h00min, no Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente ao seguinte Projeto de Lei:

1) Mensagem nº 044 de 01 de abril de 2019 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.221.000,00;

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 2 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 03/2019	1.245.654,68
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	196,99
Ministério da Educação – FUNDEB	98.567,95
Ministério da Educação - PNATE – Transporte Escolar - Fundamental	2.764,23
Ministério da Educação - PNATE – Transporte Escolar - Médio	856,31
Ministério da Educação - PNATE – Transporte Escolar - Infantil	300,46

Votuporanga, 02 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Outros atos oficiais

#### ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

##### Nº. 003/2019

Ao segundo (02) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (2019), reuniram-se na Rua São Paulo, 3741, Centro, na cidade de Votuporanga-SP, no auditório da Secretaria Municipal da Cidade, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 9692 de 17 de abril de 2017 e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2019, Edição nº 855 – Ano IV, páginas 03 e 04.

A sessão teve início às 09h10min (nove horas e dez minutos), sob a presidência do Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos, fizeram-se presentes os relatores: Sergio Geromello, Wagner Hashimoto e Maurilo Pimenta de Moraes. Não justificaram as faltas os representantes da Associação Comercial de Votuporanga.

Preliminarmente, o presidente informa que será realizada na sessão ordinária nº 004/2019, prevista para o dia 07 de maio de 2019, as eleições da nova mesa diretora desta Junta de Recursos Fiscais, e os membros que desejarem compô-la deverão manifestar-se.

Compareceu à sessão a Dra. Maira Sanches Carnevale, para oitiva da sessão e sustentação oral do Processo 3918/2019 e também as Procuradoras do Município, Dra. Janaina Cassia de Moraes Munhoz e Dra. Maria Beatriz Ferrari Pain. Dando andamento aos trâmites de costume, os processos tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº. 17467/2018 de 07/11/2018 - Requerente: Vera Lucia Sanches Carnevale - Relator: Maurilo P. de Moraes - RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E TAXA DE LIMPEZA DE LOTE. REQUER A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONSTATADO SUJEIRA NO LOCAL. RECURSO TEMPESTIVO. PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, FICA RATIFICADO O PARECER EXARADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. A PROCURADORIA, ATRAVÉS DA DRA. JANAÍNA, INFORMOU SOBRE O ART. 417 DA LEI COMPLEMENTAR 087/2005, E DA PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. FOTOS COMPROVAM A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO TERRENO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME, COM RESSALVA DO RELATOR SÉRGIO GEROMELLO DA NECESSIDADE DE CONSTAR LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO SOBRE A ALTURA DO MATO.

PROCESSO Nº. 19058/2018 de 12/12/2018 - Requerente: R.M. Debiazzi Empreend. Imob. De Vot. SPE Ltda - Relator: Maurilo P. de Moraes – JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, PROCESSO ESTAVA EM DILIGÊNCIA.

PROCESSO Nº. 15580/2018 de 27/09/2018 - Requerente: BancoLosango S/ABancoMúltiplo-Relator: Wagner Hashimoto



– FISCALIZAÇÃO DE BANCOS. MULTA INFRAÇÃO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO. IMPROCEDENTE. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 18218/2018 de 26/11/2018 - Requerente: Melina Lui da Costa - Relator: Wagner Hashimoto - ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM DATA RETROATIVA. ANÁLISE PRÉVIA NEGOU A POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO RETROATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO, TEMPESTIVO, NÃO CONHECIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 18216/2018 de 26/11/2018, - Requerente: Melina Lui da Costa - Relator: Wagner Hashimoto - CANCELAMENTO DE ISSQN ANUAL. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INFORMAR O FISCO. RECURSO VOLUNTÁRIO, TEMPESTIVO E PARCIALMENTE PROVIDO. CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ANO DE 2015, POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE 2016, 2017 E 2018. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 3418/2019 de 20/02/2019 - Requerente: Igreja Pentecostal Deus é Amor - Relator: Sérgio Geromello – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO (IPTU), COM BASE NO ART. 150 DA CF. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. É LOCATÁRIA DO IMÓVEL. PACTO COM O PROPRIETÁRIO, A REQUERENTE É A RESPONSÁVEL PELO IMPOSTO. A IGREJA RECORRENTE NÃO É PROPRIETÁRIA E NÃO POSSUI DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL. NÃO EXTENDE A IMUNIDADE EM CASO DE IMÓVEIS LOCADOS. IMPROCEDENTE. NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 3918/2019 de 26/02/2019 - Requerente: Vera Lúcia Sanches Carnevale - Relator: Maurilo P. de Moraes - RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E TAXA DE LIMPEZA DE LOTE. REQUER A NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. REINCIDÊNCIA. CONSTATADO SUJEIRA NO LOCAL. RECURSO TEMPESTIVO. PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, FICA RATIFICADO O PARECER EXARADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. FOTOS COMPROVAM A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO TERRENO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. OCORREU SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROCESSO ATRAVÉS DA DRA. MAIRA CARNEVALE. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O CONSELHEIRO SÉRGIO GEROMELLO, QUE NÃO QUIS REDIGIR O VOTO VENCIDO.

PROCESSO Nº. 2959/2019 de 14/02/2019 - Requerente: Paulo Roberto Sanches Peres - Relator: Sérgio Geromello – REQUER NULIDADE DOS LANÇAMENTOS DE MULTA POR

FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO. CONFISSÃO PRESENTE. COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE FOTOS DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 3028/2019 de 15/02/2019 - Requerente: Glauber Cleber Toniol de Lima - Relator: Maurilo P. de Moraes - RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO E TAXA DE LIMPEZA DE LOTE. REQUER A NULIDADE DA MULTA E TAXA DE LIMPEZA. CONSTATADO SUJEIRA NO LOCAL. RECURSO TEMPESTIVO. PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, FICA RATIFICADO O PARECER EXARADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. FOTOS COMPROVAM A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO TERRENO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE VOTO DO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VOTUPORANGA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

O relator Sergio Geromello, sugeriu que seja revista os trâmites administrativos, que além da foto deveria ter um relatório técnico (Laudo de Vistoria) para que seja revisto a forma de autuação dos terrenos da cidade.

Por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Os processos distribuídos na sessão de 02 de abril de 2019, encontram-se detalhados no ANEXO I desta ATA, na página 04 (quatro).

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153- 6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 02 de abril de 2019.

Giulliano Ivo Batista Ramos

Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto

Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

Sergio Geromello

Relator – OAB/SP Nº 223.203

Maurilo Pimenta de Moraes

Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP

### ANEXO I

Processos distribuídos na Sessão Ordinária nº 003/2019, do dia 02 de abril de 2019, com julgamento previsto para o dia 07 de maio de 2019, salvos impedimentos que possam vir a ocorrer.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	RECORRENTE	RELATOR
4757/2019	12/03/2019	DOUGLAS DE PIERI	WAGNER HASHIMOTO
5853/2019	28/03/2019	JOÃO BATISTA LUDIM	SERGIO GEROMELLO

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na sessão de Mai/2019, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados na sessão de 02 de abril de 2019.



Votuporanga/SP, 02 de abril de 2019.  
Giulliano Ivo Batista Ramos  
Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP  
Wagner Hashimoto  
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP  
Sergio Geromello  
Relator – OAB/SP Nº 223.203  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Outros Atos

#### DECLARAÇÃO

SEPLAN (Secretaria de Planejamento), representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Rua Antônio Murasse, 2680, construído no Lote 11 da Quadra 18, Cadastro Municipal SO-11.06.18.11, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: Não possui depósito de lixo no qual é utilizado o do UPA. Sob a responsabilidade do Arquiteta e Urbanista LENARA ROMA FERREIRA MATSUMOTO, CAU-A38461-5

Por ser verdade, firma presente.  
Votuporanga, 01 de abril de 2019

## Secretaria Municipal da Saúde

### Outros Atos

#### EDITAL Nº 014 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

- 1 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
Processo 0253/19-P  
Razão Social: NEUSA FIGUEIRAS  
Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO – 1824 - ESTAÇÃO
- 2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS  
Processo 0181/19-P  
Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI – VITA ERVA LTDA - ME  
Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3544 – PATRIMÔNIO VELHO
- 3 – PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL  
Processo 0248/19-P  
Razão Social: AUTO POSTO ALIANÇA DE

- VOTUPORANGA LTDA  
Endereço: RUA ACRE – 3300 – PATRIMÔNIO VELHO  
4- PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL  
Processo 0248/19-P  
Razão Social: AUTO POSTO ALIANÇA DE VOTUPORANGA LTDA  
Endereço: RUA ACRE – 3300 – PATRIMÔNIO VELHO  
5 - PROCESSO INDEFERIDO  
Processo 0039/18  
Razão Social: EDSEL EDUARDO GORAYB - ME  
Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ – 3052 – RES. PQ. SAÚDE  
Processo 0117/19-P  
Razão Social: NEUZA MARIA DE ALMEIDA PADULA & CIA LTDA - ME  
Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4755 – VALE DO SOL  
6 – PROCESSO DEFERIDO – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Processo 0232/19-P  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Endereço: AVENIDA BRASIL – 5004 – PQ. BRASÍLIA  
7 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS  
Processo 0088/19  
Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA 06676962888  
Endereço: RUA MARIANO LIMA BRAGA – 3467 – VILA LAUREANO  
Votuporanga, 03 de abril de 2019.  
Juliana Vicentini Datorre  
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC TRÂNSITO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 082/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o LOTE 01, no valor global desta licitação de R\$ 499.050,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 29/3/2019.

#### SEC TRÂNSITO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 082/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MASTER TINTAS



INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o LOTE 01, no valor global desta licitação de R\$ 499.050,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 29/3/2019.

**SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
PROCESSO Nº 062/2019

Objeto: Aquisição de uniformes para Agentes de Trânsito. ADJUDICO para as empresas: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME o lote 02, com o valor de R\$ 791,73. EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 7.399,74. Perfazendo o valor total de R\$ 7.399,74. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.191,47.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 26/03/2019.

**SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**  
PROCESSO Nº 062/2019

Objeto: Aquisição de uniformes para Agentes de Trânsito. À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME o lote 02, com o valor de R\$ 791,73. EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 01, com o valor de R\$ 7.399,74. Perfazendo o valor total de R\$ 7.399,74. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.191,47.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 26/03/2019.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 079/2019**

Objeto: Aquisição de materiais de segurança - EPI para uso do setor da SECEZ da Secretária Municipal da Saúde.

ADJUDICO para as empresas: EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 03, com o valor de R\$ 266,40; o lote 07, com o valor de R\$ 5.201,00. Perfazendo o valor total de R\$ 5.467,40. CANDIDO & GASPARTO COMERCIO DE EPI LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 550,00; o lote 02, com o valor de R\$ 575,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.625,00. Os lotes 04 e 05 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.092,40.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 28/03/2019

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 079/2019**

Objeto: Aquisição de materiais de segurança - EPI para uso do setor da SECEZ da Secretária Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 03, com o valor de R\$ 266,40; o lote 07, com o valor de R\$ 5.201,00. Perfazendo o valor total de R\$ 5.467,40. CANDIDO & GASPARTO COMERCIO DE EPI LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 550,00; o lote 02, com o valor de R\$ 575,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 3.625,00. Os lotes 04 e 05 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.092,40.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 28/03/2019.

**PRESENCIAL Nº 56/2019 - PROCESSO Nº 080/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó, enteral, oral, isosource e fórmula infantil) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); o lote 04, com o valor de R\$ 13.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.000,00. EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS o lote 03, com o valor de R\$ 15.600,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.960,00. Perfazendo o valor total de R\$ 17.560,00. RIOMEDICA RIO PRETO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 8.280,00. Perfazendo o valor total de R\$ 8.280,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 28/03/2019.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - PROCESSO Nº 080/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó, enteral, oral, isosource e fórmula infantil) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); o lote 04, com o valor de R\$ 13.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.000,00. EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS o lote 03, com o valor de R\$ 15.600,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.960,00. Perfazendo o valor total de R\$ 17.560,00. RIOMEDICA RIO PRETO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 8.280,00. Perfazendo o valor total de R\$ 8.280,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 28/03/2019.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial numero 1000872-53.2017.8.26.0664, durante o período de 12 meses (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	025.003.001	SER	365	Serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado em fisioterapia com registro no CREFITO, para paciente de ação judicial número 1000872-53.2017.8.26.0664, sendo 7 (sete) sessões diárias por semana.	R\$ 45,95	R\$ 16.771,75

Pregão Presencial nº 053/2019 - Processo nº 074/2019. Valor Global: R\$ 16.771,75. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 02/04/2019.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.



Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Alteração no valor do cartão alimentação de R\$ 270,00 para R\$ 285,00, sendo aditado o contrato no valor mensal de R\$ 31.260,00, conforme Lei Municipal 6.365/2019.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 28 de março de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.

### SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 001/2019 - Processo nº 110/2019, referente à Contratação do SENAC/SP (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), unidade de Votuporanga, para planejamento, organização, divulgação, execução e coordenação da “5ª Conferência Municipal da Saúde”, no dia 12 de abril de 2019, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 29/03/2019.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 - Processo nº 109/2019, referente à Aquisição de 3.960 unidades de Vale Transporte Urbano (Votuporanga) e 440 unidades de Vale Transporte para o distrito de Simonsen, destinados aos servidores públicos municipais e estagiários, referente ao período de 12 meses, da EXPRESSO ITAMARATI S.A, conforme pedido da Secretaria Municipal da Administração, reconhecendo inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 29/03/2019.

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de adequação e reforma de padrão existente, com adequação de medição para categoria T3, conforme normas vigentes e extensão de rede secundária por aproximadamente 120 metros no CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal.

Convite nº 005/2019 - Processo nº 077/2019. Valor global: R\$ 11.930,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 02 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.

### SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - PROCESSO Nº 115/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção de veículo desta Municipalidade (Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 200-6, Patrimônio 56233, Ano 2005 - Frota 073). Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de abril de 2019 (17/04/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria

Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 116/2019

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) veículos de passeio, com 04 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019, modelo 2019, cor branca, com recursos oriundos de crédito do “Programa Eficiência Municipal”. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de abril de 2019 (17/04/2019), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.

### SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - PROCESSO Nº 117/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ferro/aço CA-50 para uso da Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de abril de 2019 (17/04/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.

### SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - PROCESSO Nº 118/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de concreto usinado durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 17 de abril de 2019 (17/04/2019), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2019.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br